



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO

que na primeira quinzena do mês de janeiro houve um aumento nos índices de infecções e reinfecções por coronavírus no Município;

DECRETA:

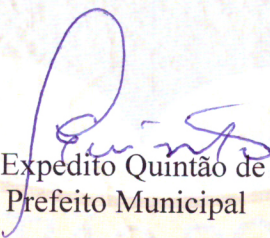
Art. 1º - É obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços e órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, de serviços, ruas e praças do Município.

Art. 2º - Fica proibida a realização de shows musicais ao vivo e por meio mecânico/eletrônico, inclusive automotivo nos termos da LCP e CTB, em todos os espaços públicos, de interesse público e privados no Município.

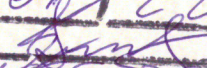
Art. 3º - Fica proibida a realização de eventos culturais, esportivos e religiosos em todos os espaços públicos, de interesse público e privados no Município.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 18 de janeiro de 2022.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 18 / 01 / 22
Assinatura: 
CPF: 05.449.866-38